



*Supremo Tribunal Federal*

Ofício nº 26057/2017

Brasília, 22 de novembro de 2017.

Ao Senhor  
Presidente do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA  
Brasília/DF

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5553

REQTE.(S) : PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL  
ADV.(A/S) : ANDRE BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI (29498/DF) E OUTRO(A/S)  
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO  
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE SOJA (APROSOJA BRASIL)  
ADV.(A/S) : RUDY MAIA FERRAZ (0022940/DF)  
AM. CURIAE. : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA DEFESA VEGETAL - SINDEVEG  
ADV.(A/S) : LIDIA CRISTINA JORGE DOS SANTOS (209516/SP)  
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA (ABRASCO)  
ADV.(A/S) : MARCIA BUENO SCATOLIN (275013/SP)  
AM. CURIAE. : INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (IDEC)  
ADV.(A/S) : CLAUDIA DE MORAES PONTES ALMEIDA (261291/SP)

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor Presidente,

De ordem, encaminho os termos do despacho de cópia anexa, para adoção das providências necessárias ao seu cumprimento.

Informo que o inteiro teor do processo referido está disponível no sítio eletrônico do Supremo Tribunal Federal ([www.stf.jus.br](http://www.stf.jus.br)).

No ensejo, apresento votos de elevada estima e consideração.

**Patrícia Pereira de Moura Martins**  
Secretária Judiciária  
*Documento assinado digitalmente*